



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.669

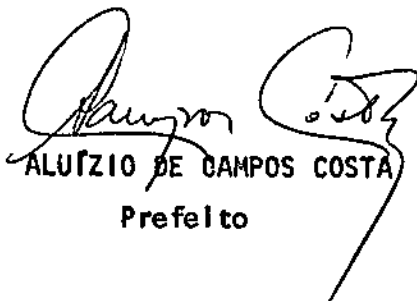
EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - É denominada " PRAÇA MARECHAL OSÓRIO" o local do loteamento residencial Jardim Amália - Terceira Zona, neste Município, situado entre as ruas Quinze, Dezesseis, Vinte e Vinte e Dois.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de maio de 1981


ALUÍZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 004/81

Autor: Prefeito Municipal

miam/.

| | |
|------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | VOLTA REDONDA |
| Setor de I. | Arquivo |
| Lm | |
| 1669 | 08 REP |

